



Prefeitura Municipal de Votorantim²

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 12/67

(DISPÕE SOBRE AUXÍLIO A LIGA VOTO-
RANTINENSE DE FUTEBOL).

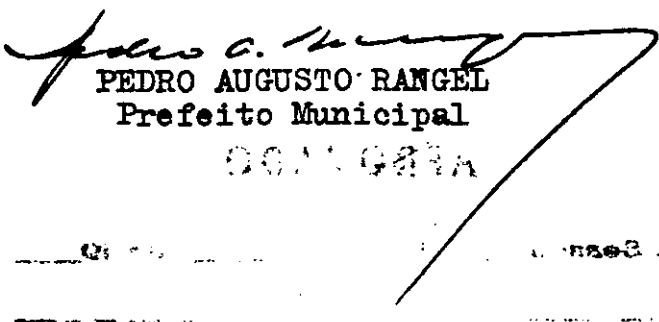
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM DECRETA, E EU PEDRO AUGUSTO-
RANGEL PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUIN-
TE LEI.

ART. 1º - Fica concedido um auxílio de NCR\$500,00 (Quinhentos
cruzeiros novos) à Liga Votorantinense de Futebol, para aten-
der às despesas para a realização de certames no Município de
Votorantim.

ART. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior corre-
rão por conta da verba 311-3210-66 - Subvenções Sociais.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pública-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim em 21 de março-
de 1.967 - III Ano da Emancipação.


PEDRO AUGUSTO RANGEL
Prefeito Municipal

COPIA

Q: 11

1967.2